

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013027/2021

O LEILOEIRO OFICIAL Naio de Freitas Raupp, matrícula nº 0147/1998, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 29/11/2021**, às 10:00 horas, no endereço: Rua Otávio Schemes, nº3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS e pelo site www.rauppleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 14/12/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel:

- Casa com 2 dormitórios, área real privativa e construída de 116,38, e fração ideal de 0,333333 do terreno e das coisas e áreas comuns do condomínio. Situada na Avenida Cezar Cambuzzi, nº 1017, casa 03, Bairro Nossa Chácara, Gravataí/RS. Objeto da matrícula nº 97.669 do Registro de Imóveis de Gravataí/RS. Imóvel ocupado*;

Valor: 1º leilão: R\$ 244.590,56; 2º leilão: R\$ 143.206,19 **;

Fiduciante: Luis Antônio de Oliveira Cardoso e Manoela Massabki Cardoso;

Contrato: 093.053105.89;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Naio de Freitas Raupp**, endereço: Rua Otávio Schemes, nº3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS, telefones: (51) 3431-0404, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.